



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 23/2017/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Medicina para a matriz Curricular nº 05.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições considerando reunião do Colegiado no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Medicina para a matriz Curricular nº 05.

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2018, revogada as disposições em contrario.

Criciúma, 14 de dezembro de 2017.


PROF.ª VALDEMIRA SANTINA DAGOSTIN
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

RESOLUÇÃO 23/2017 COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O TCC se caracterizará, preferencialmente, pela prática de iniciação à investigação científica, em consonância com as linhas de pesquisa da UNESC.

Art. 2º - O TCC seja desenvolvido e apresentado em forma de artigo ou monografia, desde que observadas as disposições da presente resolução no que couber e contempladas as recomendações do rigor metodológico e científico que cercam a modalidade.

Art. 3º - Constatada a existência de plágio na elaboração de TCC, ou em seu projeto, além de desclassificação sumária e consequente reprovação do acadêmico, o mesmo ficará sujeito às sanções regimentais da Universidade e da lei.

Art. 4º - O projeto que envolva pesquisas com seres humanos ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido, deverá ser submetido, requerida a necessidade, à aprovação dos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da Universidade e/ou da Instituição em que vai ser realizada a pesquisa quando essa dispuser de CEP.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS DO TCC

Art. 5º - Os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I - Avaliar as habilidades e competências referentes:
- a) Ao domínio da língua portuguesa;
 - b) A interpretação e compreensão de textos;
 - c) A argumentação e fundamentação de idéias com base em conteúdos definidos.
 - d) A coerência lógica do pensamento de forma escrita e oral;
 - e) Ao conhecimento interdisciplinar;

- f) Aos conhecimentos científicos da área da saúde;
- g) À utilização da metodologia.

II - Aprofundamento de questões referentes:

- a) Ao estudo de problemas regionais, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade;
- b) A prática da investigação científica;
- c) A produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita;
- d) A pesquisa acerca de inovações do mundo profissional;
- e) Aperfeiçoamento e qualificação profissional;
- f) Possibilidade de inclusão no mercado de trabalho.

III - Requisito para matrícula do internato médico.

CAPÍTULO III DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 6º - O TCC deverá, preferencialmente, estar inserido nas linhas de pesquisa da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, descritas a seguir:

- I - clínica na prevenção, tratamento e reabilitação de doenças.
- II - Fisiopatologia: Estuda os mecanismos das doenças de forma a compreender seu surgimento e evolução e, ainda, desenvolver mecanismos de prevenção, tratamento e reabilitação.
- III - Exercício na Saúde, na Doença e no Desempenho Esportivo: Estuda os efeitos do exercício físico sobre o desempenho esportivo e sobre suas repercussões na prevenção, tratamento e reabilitação de doenças.
- IV - Gestão em saúde: Aspectos da gestão envolvendo planejamento, avaliação e regulação em saúde.
- V - Atenção à Saúde: Estuda os aspectos envolvidos na integralidade da atenção à saúde, especialmente epidemiologia, saúde coletiva, políticas públicas e

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

VI - Tecnologias em Saúde: Estuda o desenvolvimento de produtos e processos para a promoção da saúde.

VII - Saúde e processos psicossociais: Estuda a saúde e seus processos psicológicos individuais, de interação social e de desenvolvimento psicológico, considerando os aspectos sociais, organizacionais, educacionais e clínicos.

VIII. Saúde funcional: Estuda a Funcionalidade relacionada ao bem estar funcional individual e das coletividades em todos os ciclos de vida, no desempenho das funções humanas no contexto de vida e de trabalho.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 7º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser elaborados no decorrer da 6ª, 7ª e 8ª fases do curso de Medicina, ofertados nas seguintes disciplinas TCC1, TCC2, TCC3 respectivamente, assim organizado:

I) 6ª fase: disciplina TCC 1

Durante a 6ª fase na disciplina TCC 1 serão lecionados conteúdos de epidemiologia, metodologia e bioestatística. Os alunos deverão ao longo da disciplina:

- a) Escolher e ter o aceite do orientador;
- b) Protocolar na secretaria do curso de Medicina a partir de preenchimento do instrumento próprio com a assinatura do orientador (Anexo A);
- c) Elaborar o projeto de pesquisa (Modelo disponível no site do curso de Medicina);
- d) Submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa e Plataforma Brasil
- e) Entregar dos formulários de orientação e controle de frequência (Anexo B).

§ 1º - Estas atividades serão orientadas pelo próprio orientador e ou co orientador, como, também, pelos professores da disciplina.

§ 2º - O aluno que não concluir as atividades e não obter nota média suficiente na disciplina estará reprovado.

II) A partir da 7ª fase até o final da 8ª fase ao longo das disciplinas TCC 2 e TCC 3 serão lecionados conteúdos de metodologia, epidemiologia e bioestatística além de reuniões individuais para orientação com os professores responsáveis, e deverão realizar:

- a) Redação com acompanhamento do orientador e dos professores da disciplina
- b) Pesquisa de campo;
- c) Tabulação dos dados;
- c) Redação do artigo ou monografia;
- d) Redação final do TCC;
- f) Entrega do trabalho para a banca examinadora;
- g) Defesa oral do trabalho;
- h) Entrega do trabalho final corrigido na secretaria do curso em CD;
- i) Entrega dos formulários de orientação e controle de freqüência (Anexo B);.

§ 4º - O projeto de pesquisa deverá ser avaliado e aprovado na disciplina específica de TCC1 da 6ª fase do Curso de Medicina para depois passar pelo CEP, com exceção de casos extremos, com justificativa plausível, analisados pelo Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da Fase.

§ 5º - A defesa oral do TCC poderá ser realizada apenas na 8ª fase.

§ 6º - a conclusão de cada uma das disciplinas TCC se faz necessário como pré requisito para a seguinte, sendo que a conclusão de todas as disciplinas e a defesa com aprovação do TCC se faz necessário com pré requisito para ingresso no internato médico.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º - O TCC deverá ser elaborado preferencialmente em dupla pelos acadêmicos, orientado por um docente da Universidade, preferencialmente com a

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

supervisão dos procedimentos metodológicos pelos professores das disciplinas TCC.

§1º O TCC deverá obrigatoriamente ser desenvolvido individualmente, quando:

a) Houver número ímpar de acadêmicos inscritos na disciplina de TCC sendo que todos resolvam fazer em dupla. Neste caso, somente um acadêmico desenvolverá o TCC individualmente;

b) Acadêmicos que já desenvolvem individualmente projetos de pesquisa ou extensão, vinculados aos grupos de pesquisa da UNESC, desde que o orientador do projeto seja o orientador do TCC, com anuência da coordenação do curso;

c) Outros casos a serem definidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação do TCC e/ou Coordenação da fase;

§ 2º - A titulação mínima exigida dos docentes para realizar orientação de TCC é a de especialista.

§ 3º - A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio de instrumento próprio de termo de compromisso determinado pelo curso de Medicina (Anexo A).

§ 4º - É admitida a co-orientação do TCC, apenas por docente da Universidade sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar o orientador designado.

§ 5º - A titulação mínima exigida para realizar co-orientação de TCC é a de especialista.

Art. 9º - São atribuições do professor orientador:

I. Orientar a elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa e do TCC de acordo com o número de horas atividades estabelecidas para cada trabalho.

II. Auxiliar os orientandos no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário.

III. Acompanhar e avaliar o projeto de pesquisa e o próprio TCC, observando as normas metodológicas estabelecidas pela universidade, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.

IV. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições, por parte dos acadêmicos, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo.

V. Realizar o controle de frequência de cada orientação de TCC em formulário específico (Apêndice B), assinando-o juntamente com os orientandos.

VI. Presidir os trabalhos da banca examinadora.

VII. Informar por escrito ao Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da fase, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas no regulamento do curso de Medicina, quando for o caso.

Art. 10º - O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo Coordenador do Curso e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da fase, quando for o caso.

§ 1º - Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o Coordenador do Curso e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da fase indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º - A data limite para desobrigação do orientador será de até 30 dias após o início letivo do semestre na 7ª (setima) fase, excetuando-se os casos amparados por lei.

Art. 11º - Os orientandos também poderão solicitar substituição do professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada e assinada, devidamente aceita pelo pelo Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da fase. No prazo de até 30 dias após o início do ano letivo da 7ª fase.

§ 1º - Neste caso caberá aos acadêmicos providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite pelo Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador de fase.

§ 2º - A data limite para substituição do orientador mediante solicitação dos acadêmicos será de 30 dias após o início letivo do semestre na 7ª (setima) fase, excetuando-se os casos amparados por lei.

§ 3º - Se até o prazo limite estabelecido no § 2º os acadêmicos não tiverem apresentado novo orientador, os acadêmicos serão considerados reprovados no TCC não cabendo recurso desta decisão.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICO ORIENTANDOS

Art. 12º - São atribuições dos orientandos:

I. Elaborar e desenvolver seu projeto pesquisa preferencialmente em dupla, submetendo-o à aprovação do professor da disciplina específica, ao professor orientador e ao Comitê de Ética.

II. Desenvolver seu projeto pesquisa e respectivo TCC, observando critérios éticos, técnicos e científicos.

III. Apresentar e defender seu TCC, em banca qualificadora.

IV. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o mesmo, os controles de frequência (Apêndice B).

V. *Apresentar relatórios das atividades de pesquisa (Apêndice B) para o professor orientador e/ou Coordenação do TCC, quando solicitados.*

VI. Elaborar o TCC ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação e pelo regulamento do Curso de Medicina.

VII. Informar por escrito ao Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador da fase, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas nesta resolução.

VIII. Realizar a defesa de seu TCC.

IX. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa de TCC, sob pena de reprovação.

X. Entregar a versão final do TCC na forma e no prazo estabelecido.

XI. Entregar a ficha de orientação (Anexo B) no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VII
DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º - Cabe ao Coordenador do Curso e ao Coordenador de Fase viabilizar condições para a realização adequada dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 1º - Cabe ao Coordenador do TCC divulgar a relação de professores com a respectiva titulação e área do conhecimento, para possibilitar a escolha do orientador pelos acadêmicos.

§ 2º - Compete ao Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador de Fase, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência da estrutura formal do trabalho.

§ 3º - Compete também ao Coordenador do TCC organizar as defesas dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 14º - A banca examinadora será composta no mínimo por 03 (três) docentes do curso ou outros da área afim ao TCC a ser apresentado, sendo um deles o orientador que será o presidente.

§ 1º - Os membros da banca deverão ser compostos pelo orientador, um membro definido pela coordenação do TCC, um professor das disciplinas de TCC definidos pela coordenação do TCC e um membro convidado pelo aluno e ou orientador.

§ 2º - Os membros da banca, exceto o orientador, poderão ser professores de outras instituições e/ou profissionais de reconhecido saber na área de que trata o TCC, desde que obtida anuência por escrito do Coordenador do Curso, e/ou Coordenador do TCC e/ou Coordenador de Fase, cabendo a estes membros da banca a atribuição de conceitos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

§ 3º - O presidente da banca examinadora apenas poderá se manifestar para prestar esclarecimentos adicionais quando solicitado pelos demais examinadores, salvo disposição diversa estabelecida no regulamento do curso.

§ 4º - A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

§ 5º - A titulação mínima exigida para os membros da banca é a de especialista.

Art. 15º - O TCC deverá ser entregue, a todos os membros da banca examinadora incluindo o orientador, encadernado em espiral, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de defesa, observadas as disposições do artigo 11 da resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - A responsabilidade da entrega do TCC aos membros da banca compete ao aluno.

§ 2º - Os acadêmicos deverão entregar as cópias impressas do TCC na secretaria do curso de Medicina que registrará a entrega em instrumento próprio no mínimo 15 dias antes da data de defesa.

§ 3º - Caso o TCC seja elaborado no formato artigo, os acadêmicos deverão entregar para a banca cópia impressa do projeto de pesquisa, do artigo e das normas do periódico utilizado. Caso contrário, deverão entregar cópia impressa do TCC elaborado na íntegra no formato monografia.

§ 4º - A data estipulada para a defesa de cada semestre será divulgado pelo coordenador do TCC no início do semestre letivo.

§ 5º - Se os alunos não defenderem em tempo hábil até o prazo estipulado na 8ª fase implicará na automática reprovação dos acadêmicos no TCC, impossibilitando a matrícula no internato médico, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.

CAPÍTULO IX DA DEFESA DO TCC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 16º – As datas de defesa serão agendadas pela coordenação do TCC, de preferência de acordo com as datas da semana acadêmica dos cursos da saúde.

§ 1º - O coordenador do TCC publicará o cronograma das defesas de todos os TCCs do curso com os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes, devendo ser divulgado pelo curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

§ 2º - Durante a defesa, que será pública, será vedada a manifestação dos expectadores.

§ 3º - Excepcionalmente permitir-se-á defesa com ausência de público, desde que o assunto assim o requeira, autorizada pelo Coordenador do Curso, e/ou coordenador de fase e/ou coordenador de TCC.

Art. 18º - A sessão de defesa de TCC, também admitida na modalidade a distância, terá início com exposição oral do acadêmico, com duração de 20 (vinte) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, devendo haver estrita observância dos horários de início e término da defesa, tanto pelo acadêmico quanto pelos componentes da banca.

§ 1º - Na defesa do TCC o acadêmico poderá utilizar-se de recursos multimídia disponíveis e outros especiais desde que requerida a autorização e realizada a solicitação antecipada na secretaria do curso de Medicina.

§ 2º - No horário da apresentação, o orientador sorteará o aluno que fará a apresentação oral (nos casos em que o TCC for realizado em dupla); no entanto, a arguição deverá ser respondida por ambos.

§ 3º - Os examinadores terão, individualmente, o tempo máximo de 10 (dez) minutos e, caso necessário, prorrogável em até o máximo de 10 (dez) minutos, para arguição dos acadêmicos e a mesma deverá ser pertinente apenas ao assunto abordado no TCC.

§ 4º - Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual examinador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo aos acadêmicos, elaborar ata da defesa (Anexo C) e coletar as assinaturas dos membros da banca, informar aos acadêmicos a nota ou conceito

obtido e as determinações dos examinadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de defesa do TCC.

§ 5º - Encerrada a defesa, os acadêmicos terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da defesa, para realizar as correções recomendadas pela banca, sendo o orientador o responsável em verificar se as correções solicitadas pelos avaliadores foram realizadas, garantindo que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite do registro e divulgação de notas do semestre letivo. Deverão os acadêmicos entregar a versão final do TCC e sua apresentação na secretaria do curso de Medicina, no mínimo em meio digital (em CD).

§ 6º - A realização da sessão de defesa na modalidade a distância somente será admitida com a aprovação autorizada do Coordenador do Curso, e/ou coordenador de fase e/ou coordenador de TCC que avaliará a justificativa e a viabilidade do pedido.

§ 7º - A ata da defesa do TCC (Apêndice C) deverá ser retirada pelo professor orientador na secretaria do Internato Médico, que será o presidente da mesa, no início das atividades da defesa e devolvida pelo professor orientador na secretaria do Internato Médico ao final da defesa, devidamente preenchida, assinada e com o conceito final.

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º - O processo de avaliação do TCC pela banca examinadora, consistirá em analisar e valorar 03 (três) critérios:

- I. Trabalho escrito, gráfico, ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica e estruturação metodológica (avaliado em dupla).
- II. Apresentação oral ou linguagem compatível (avaliado em dupla).
- III. Sustentação da arguição realizada pelos examinadores (avaliado individualmente)..

§ 1º - Cabe aos membros da banca, após o ato da defesa, atribuição do conceito de suficiência ou insuficiência, individuais por examinador, considerando os

critérios supracitados, em formulário específico (Anexo D), conforme a resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

§ 2º - A ata da defesa do TCC (Anexo C) deve abranger as avaliações dos critérios supracitados separadamente e o resultado final da apresentação, sendo divulgada aos alunos ao final da apresentação, juntamente com a solicitação das correções exigidas pela banca examinadora.

§ 3º - Os acadêmicos que não entregarem o TCC, ou não apresentarem defesa oral, sem motivo justificado, estarão automaticamente reprovados no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

§ 4º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem o conceito suficiente no resultado final da banca.

§ 5º - Os alunos que obtiverem conceito insuficiente terão direito a nova defesa, com as correções exigidas pela banca, em um prazo a ser estipulado pelo Coordenador do Curso e/ou coordenador de fase e/ou coordenador de TCC. Tal procedimento será registrado a partir do formulário disponível no Anexo E.

§ 6º - Não atingindo o conceito de suficiência na segunda versão, significará a reprovação dos alunos no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

Art. 20º - A não entrega do TCC, com os devidos reajustes quando for o caso, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação dos acadêmicos no TCC, impossibilitando a matrícula na 9ª fase, excetuando-se os casos de adiamento amparados por lei.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT ou VANCOUVER, da resolução 66/2009/Câmara Ensino de Graduação e deste regulamento, com exceção do artigo científico que deverá ser elaborado conforme as normas do periódico ao qual será submetido.

Art. 22º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos: em 1ª instância pelo coordenador do TCC do curso de Medicina; em 2ª instância pelo

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

coordenador da 11ª fase do curso de Medicina; em 3ª instância pela comissão do internato do curso de Medicina; em 4ª instância pelo coordenador do curso de Medicina; e em última instância pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 23º - Caberá ao Coordenador do Curso, e/ou Coordenação da Fase e/ou TCC estabelecer as fichas e as alterações que porventura vierem a acontecer nas mesmas.

Art. 24º - Este regulamento entra em vigor nesta data.

Criciúma (SC),

Prof. Glauco Danielle Fagundes
Coordenador do Curso de Medicina

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO A - FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Conforme as disposições estabelecidas no regulamento para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, solicitamos as seguintes informações:

NOME DOS ACADÊMICOS (AS) Orientando (as)

NOME DO PROFESSOR (A) Orientador (a)

ÁREA

LINHA DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Dia da semana disponível para a orientação: _____ Horário: _____

Local disponível para orientação: _____

Estando de acordo com as condições estipuladas no regulamento, firmam o presente documento:

Acadêmicos (as) Orientando(as)

Professor(a) Orientador(a)

Criciúma _____ de _____ de 20 _____.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax: (0**48) 3431-2750 - CEP: 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

87



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO B - RELAÇÃO DOS ENCONTROS DO ORIENTANDO COM O
ORIENTADOR DO TCC

Acadêmicos(as): _____

Orientador (a): _____

Nº Encontro	Data	Descrição das atividades	Assinatura Orientandos(as)	Assinatura Orientador(a)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

87



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				

Criciúma, ____ de ____ de ____.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax: (0**48) 3431-2750 - CEP: 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

87



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO C - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Data: ____ / ____ / ____ Local:

Horário de início: _____ Horário de término:

Orientador:

Acadêmicos:

Título do trabalho:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

27

AVALIAÇÃO FINAL - CONCEITOS

Profs. Examinadores e Orientador	Trabalho Escrito*	Apresentação*	Arguição*	Assinatura

*Suficiente/Insuficiente

Conceito final: _____

Observações

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Instruções para a avaliação

APROVAÇÃO	Suficiente	()
APROVAÇÃO MEDIANTE REFORMULAÇÕES	Insuficiente, necessitando reformulações	()
REPROVAÇÃO	Insuficiente	()

A Avaliação Final deverá ser entregue pelo Orientador no Curso de Medicina, ou à secretária do Internato, imediatamente após a defesa do TCC.

O orientador será o responsável em verificar se as correções solicitadas pelos avaliadores foram realizadas.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax:(0**48) 3431-2750 - CEP: 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

82



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) EXAMINADOR(A)

Data: ____ / ____ / ____ Local: _____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Orientador: _____

Acadêmicos: _____

Examinador: _____

Título do trabalho: _____

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

8

ITENS A OBSERVAR	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	Observações
1. TRABALHO ESCRITO			
Ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência e clareza de idéias, sequência lógica, objetividade Estruturação metodológica, criatividade			
Normatização de acordo com as normas do curso de Medicina (Referências, citação, espaçamento, estruturação gráfica)			
Coerência problema, objetivos, metodologia e conclusão			
Título			
Resumo			
Questão de pesquisa e justificativa			
Metodologia de Pesquisa utilizada			
Metodologia de Análise utilizada			
Cumprimento dos objetivos			
Coerência e emprego adequado da fundamentação teórica			
Resultados coerentes e suficientes			
Discussão coerente e suficiente			
2. APRESENTAÇÃO			
Domínio do conteúdo da pesquisa, coerência com o trabalho escrito, seqüência lógica e criatividade.			
3. SUSTENTAÇÃO PERANTE A BANCA			
Resposta convincente, conhecimento científico, seqüência lógica, segurança e domínio do trabalho.			
CONCEITO GERAL			



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Obs: Espaço reservado para considerações/sugestões/questionamentos que julgar importante.

Assinatura do(a) Examinador(a)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0**48) 3431-2500 - Fax:(0**48) 3431-2750 - CEP: 88806-000 - CRICIÚMA - SC
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>

87



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO E - TERMO DE CIÊNCIA

Nós, acadêmicos(as) _____ estamos ciente de que o conceito do trabalho escrito está em aberto (registrado como insuficiente), tendo em vista não atender os requisitos exigidos na Resolução 14/2009 do Colegiado da UNASAU.

O prazo máximo para entrega do trabalho com as devidas correções é _____ dias após a defesa e a nova defesa será realizada na data de _____.

As sugestões dos professores examinadores estão relacionadas abaixo.

Ajustes no trabalho:

Ass. Acadêmicos(as)

Ass. Orientador(a) do TCC

Criciúma _____, de _____, de _____.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO F – CONVITE PARA PARTICIPAR DA BANCA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Ilmo(a). Sr(a).

Esp. _____

Convidamos Vossa Senhoria para participar da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos(as) acadêmicos(as), _____ a realizar-se dia ____ do mês de _____ do ano de 20____, às ____ horas na sala ____ do Bloco ____.

Orientador(a): Prof. Dr(a) _____

Professores Examinadores:

Esp. _____

Esp. _____

Esp. _____

Título do TCC

Criciúma, ____ de _____ de 20____.

Nome do professor

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

5



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

ANEXO G - CONTROLE DA ENTREGA FINAL REVISADA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

DATA	ACADÊMICOS	ASSINATURA	OBSERVAÇÕES

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

8

ANEXO H - PROCEDIMENTOS PÓS-DEFESA DE TCC

1) Os acadêmicos(as) deverão entregar a versão final, impreterivelmente 15 (quinze) dias após a defesa, na secretaria do Curso de Medicina, **um CD contendo:**

1.1 - **Uma cópia do trabalho escrito em formato PDF (com as devidas correções e aval do orientador);**

1.2 - **Uma cópia do trabalho escrito em formato Word (com as devidas correções e aval do orientador);**

1.3 - **O resumo do trabalho salvo no Word**, para posterior publicação no Caderno de resumos do TCC do curso;

1.4 - **A apresentação do trabalho no power point.**

2) A capa do CD deverá ser igual à capa do trabalho.

3) Temos à disposição laboratórios de informática e monitores para fazer a gravação no CD em formato PDF, devendo os acadêmicos trazerem os materiais necessários.

4) Os(as) acadêmicos(as) que não entregarem o trabalho na data estabelecida, reprovarão no TCC impossibilitando a matrícula na última (12ª) fase do curso de Medicina.

5) Os (as) acadêmicos(as) deverão entregar a **ficha de controle de frequência das reuniões com o orientador** na data da sua defesa.

Ciente.

Ass. Acadêmicos(as)

Ass. Orientador(a) do TCC

**ANEXO I – CONTROLE DA ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO À BANCA EXAMINADORA**

Data	Prof. Membro da Banca Examinadora	Assinatura	Observações

Ass. Acadêmicos(as)

Ass. Orientador(a) do TCC

Criciúma _____, de _____, de _____.

Data: 30 de novembro de 2017.

Coordenador do Curso: _____

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (BANCA EXAMINADORA)
OBSERVAÇÃO: Anexar Ata do Colegiado do Curso com as assinaturas.